



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 881

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.915, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 13.995,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 13.995,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 - Manutenção da Guarda Municipal	
4.4.90.52.00 - 300 - Equipamentos e Material Permanente	13.995,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	13.995,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 13.995,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
15.451.0018.2039 - Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.3.90.39.00 - 306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.995,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	13.995,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 164/2025
De 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO** e **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em observância aos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX a 8º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.501, de 17 de outubro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de servidores como agentes de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, no âmbito da Prefeitura de Laranjal Paulista.

CONSIDERANDO as definições técnicas e atribuições dos servidores atuantes em procedimentos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a regulamentação disposta no Decreto Municipal nº 4.501/2023;

CONSIDERANDO o princípio da segregação das funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, fundamentado nos diplomas legais acima referenciados;

CONSIDERANDO que os servidores indicados nesta portaria cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.501/2023, não incorrendo nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

ART. 1º Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o servidor **CELSO PASCOAL MIRANDA TREVIZAN**, matrícula nº **4518-7**, para atuar nas licitações e contratações reguladas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, perante esta Municipalidade, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.501, de 17 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO O servidor nominado no caput do artigo, dentre outras atribuições, poderá integrar a equipe de apoio e comissão de contratação, respeitando o princípio da segregação das funções.

ART. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo descritos para compor a Equipe de Apoio:

- a) Matheus Ulisses Pieroni
- b) Cláudia Tereza Pessin
- c) Talles Alves Lima

PARÁGRAFO PRIMEIRO No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o Agente de Contratação, durante as sessões de licitações e contratações reguladas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme as peculiaridades de cada objeto em todas as fases do processo licitatório.

ART. 3º O Agente de Contratação, ou seu (ua) substituto (a), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público por desempenhar a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA